

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



Ofício n.º 1847/2014 – GS/SEED

Curitiba, 24 de julho de 2014.

Protocolo n.º 13.011.334-6

Assunto: “Shows do Ronald McDonald”

Prezada Senhora

Vossa Senhoria emitiu correspondência a esta Secretaria, datada de 28/10/2013, comunicando que esse Instituto entrou com representação no Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça – DPDC-Senacon-MJ e no Ministério da Educação – MEC, notificando a empresa “Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda.” (Mc Donald), em razão de ser responsável pela apresentação de “Shows do Ronald MacDonalD” em instituições escolares do País, os quais supostamente contém cunho mercadológico, e solicitou providências desta Pasta no sentido de coibir a ocorrência de tal ação junto às escolas da Rede Estadual de Ensino.

Em resposta, encaminhamos o parecer do Departamento de Legislação Escolar – DLE/SUED/SEED, complementado pela informação do Departamento de Educação Básica – DEB/SUED/SEED e a Informação n.º 075/2014 da Diretoria de Infraestrutura e Logística – DILOG/SUED/SEED, em anexo, contendo os esclarecimentos sobre o assunto em pauta, especificamente quanto ao cardápio alimentar servido nas escolas estaduais do Paraná.

Expressamos nossas considerações e permanecemos à disposição.

Atenciosamente

  
Bruna Mantroi  
**Assessora de Gabinete**

À Senhora  
Isabella Henriques  
**Diretora de Defesa e Futuro do Instituto Alana**  
São Paulo – SP  
rcs



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR



FOLHA DE DESPACHO

PROTOCOLO Nº 13.011.334-6

1. **Ao Núcleo Jurídico da Administração - NJA/SEED.**

2. Neste expediente, de fls. 02 a 71, a direção do Instituto Alana, "organização sem fins lucrativos" informa que realizou "denúncia ao Ministério da Educação e ao Ministério da Justiça a respeito de estratégia de comunicação mercadológica dirigida ao público infantil no interior de escolas e creches públicas e particulares de todo o país, conhecida como 'Shows do Ronald McDonald' pela empresa Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda. (Mc Donald's)".

3. Às fls. 10 a 14 o Instituto Alana elenca as escolas e cidades de todo o país visitadas no ano de 2013, incluídas as instituições de ensino de municípios do Paraná.

4. Ao final, fl. 67, "vem repudiar a estratégia de comunicação mercadológica [...], na medida em que viola as normas legais de proteção das crianças e a normativa consumerista e, por conseguinte, solicitar aos ilustres órgãos que tomem as medidas cabíveis para que coíba esta nociva prática de direcionamento dos 'Shows do Ronald McDonald' a crianças, sobretudo em seu ambiente escolar, a fim de que a empresa cesse com tal abusividade e ilegalidade, assim como repare os danos já causados às crianças de todo o país".

5. Ademais, pelo contido nos dois (02) DVDs e no material impresso, fls. 70, remanesce a necessidade de análise e manifestação do Departamento de Educação Básica - DEB/SEED sobre os encaminhamentos pedagógicos para orientação alimentar e nutricional adequada ao desenvolvimento humano saudável.

6. Ainda, esse material também suscita manifestação da Superintendência de Desenvolvimento Escolar - SUDE/SEED quanto a merenda servidas nas escolas públicas mantidas pelo Governo do Estado do Paraná.

7. Após manifestação do NJA/SEED, solicitamos o retorno deste expediente ao DLE/SEED para a continuidade da análise pelo DEB e SUDE.

Curitiba, 26 de dezembro de 2013.

  
**José Roberto Faria**  
Assessor Técnico

  
**Olga Samways**  
Diretora do DLE/SEED

